



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 305, DE 15 DE MARÇO DE 2006.

Dá denominação à Via Pública que menciona, e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “**Avenida Ronaldo Flausino**” a atual Avenida Floresta Campos. situada nos Bairros São Tarcísio e Campo Verde no município de Mário

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 15 de março de 2006.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal